

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



LEI - Nº 370

(Dispõe sobre a criação de uma Escola
Primaria Municipal)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÊTA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autori-
zado a criar uma Escola Primária Municipal, de segundo está-
gio, que será instalada no prédio onde funciona atualmente a
Escola Estadual de Vila Morais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei, correrão pela verba propria do orçamento, suplementada se
necessário, em tempo oportuno.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Junho
de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Lopes
(FRANCISCO FERREIRA LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Admi-
nistrativo e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Junho
de 1952.

O Diretor

Argêu Batalha
(ARGÊU BATALHA)